

1ª MOSTRA DE NEGÓCIOS DE CONILON FINE CUP EM VOLUME DO ESPÍRITO SANTO

REGULAMENTO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

A **1ª Mostra de Negócios de Conilon Fine Cup em Volume do Espírito Santo** é uma realização da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) e do Instituto de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incapér), com a finalidade de valorizar e promover a produção de café conilon (*Coffea canephora*) em escala comercial no Espírito Santo, evidenciando a capacidade do Estado de ofertar lotes de elevada qualidade. **A Mostra não possui caráter competitivo ou de premiação**, sendo destinada a apresentar lotes comerciais que atendam aos padrões mínimos de qualidade física e sensorial estabelecidos neste regulamento, conferindo visibilidade aos produtores e incentivando a produção de cafés de qualidade em volume.

DO OBJETIVO

Valorizar e promover a oferta de lotes comerciais de café conilon produzidos em escala comercial no Espírito Santo, evidenciando a capacidade da cafeicultura capixaba de fornecer cafés de alta qualidade em grandes volumes e fortalecendo sua competitividade nos mercados nacional e internacional.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR

Estarão aptos a participar todos os produtores (maiores de 18 anos) de café conilon que tenham sua área de produção localizada no Estado do Espírito Santo, sendo necessária a apresentação da Inscrição de Produtor(a), documento comprobatório da posse ou propriedade da área de produção, contrato de parceria ou contrato de comodato.

Será permitida a participação de associações de produtores rurais e cooperativas, mediante inscrição de lotes coletivos.

DOS LOTES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão ser inscritos lotes de café conilon beneficiado, produzidos na safra vigente, compostos por, no mínimo, 420 (quatrocentas e vinte) sacas de 60 kg.

Cada produtor, cooperativa ou associação poderá inscrever quantos lotes desejar.

Os lotes poderão ser individuais, de um único produtor, ou coletivos, organizados por cooperativas ou associações, desde que sejam identificados, no ato da entrega das amostras, todos os cafeicultores participantes e a respectiva composição do lote.

O lote inscrito deverá permanecer armazenado pelo produtor e integralmente disponível para comercialização até a conclusão da Mostra, podendo ser submetido à nova amostragem pela Comissão Organizadora.

Constatada qualquer irregularidade quanto à origem, composição, disponibilidade ou correspondência entre a amostra e o lote comercial, a Comissão Organizadora poderá cancelar a inscrição do lote ou do participante, sem prejuízo das demais medidas previstas neste regulamento.

DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

As inscrições e o recebimento das amostras deverão ser realizados no período de 21 de julho a 28 de agosto de 2026, nos Escritórios Locais de Desenvolvimento Rural (ELDRs) do Incaper de cada município, no horário das 8h às 16h, de forma gratuita.

DO PADRÃO DAS AMOSTRAS

A amostra deverá ser representativa do lote inscrito, possuir peso total de 5 kg e estar acondicionada em sacola plástica apropriada para armazenamento, devidamente identificada.

Serão admitidas amostras de cafés conilon que apresentarem os seguintes padrões:

- Produzida por processo natural ou descascado;
- Umidade máxima entre 11% e 13%;
- Cata máxima de 15%;
- Mínimo de 90% retido na peneira 14 acima e mínimo de 96% retido na peneira 12 acima;
- Isento de defeitos aromáticos.

DA ANÁLISE FÍSICA

A amostra inscrita será submetida à análise física conforme os critérios da Classificação Oficial Brasileira (COB) para café beneficiado, para a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no item "DO PADRÃO DAS AMOSTRAS" deste regulamento.

DA ANÁLISE SENSORIAL

Todas as amostras que estiverem no padrão previsto neste regulamento serão analisadas por uma comissão avaliadora, composta por avaliadores com certificação (*Q grader* - CVA), seguindo a metodologia CVA/SCA.

Cafés com notas inferiores a 78 pontos serão considerados não habilitados para participação na Mostra.

DA REALIZAÇÃO

A Mostra será realizada no dia 17 de setembro de 2026, para agentes atuantes na cadeia cafeeira previamente convidados.

No dia da realização, será disponibilizada sessão de *cupping*.

DA COMERCIALIZAÇÃO

A comercialização dos lotes habilitados para participação na 1ª Mostra de Negócios de Conilon Fine Cup em Volume do Espírito Santo ocorrerá durante a realização do evento.

A participação do produtor durante o evento é obrigatória, sendo de sua responsabilidade conduzir as tratativas comerciais referentes ao lote inscrito.

A habilitação do lote para participação na Mostra não implica obrigação de comercialização. Caberá exclusivamente ao produtor decidir pela realização ou não da venda.

Os lotes habilitados que não forem comercializados permanecerão sob responsabilidade exclusiva do produtor, que poderá comercializá-los livremente, por conta própria, após o encerramento do evento.

A Seag e o Incaper atuarão exclusivamente como promotores da Mostra e da rodada de negócios, não participando das negociações comerciais.

As responsabilidades decorrentes da negociação, formalização da venda, entrega do produto, qualidade do lote comercializado e cumprimento das obrigações assumidas serão de exclusiva responsabilidade do produtor e do comprador.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões não previstas no presente regulamento serão avaliadas pela Comissão Organizadora e, ao seu exclusivo critério, serão solucionadas, não cabendo qualquer espécie de recurso à decisão tomada.